



**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 01/2026 - SMEDL**

**EDITAL Nº 12/2026**

PRORROGA PRAZO para a apresentação de documentação de candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 01/2026 para contrato temporário na função de Professor de Ciências.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA PRAZO para a apresentação de documentação de candidato, aprovado e classificado de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 08/2026, que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.524/2026**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a função de Professor de Ciências com carga horária semanal de 15 horas para os turnos manhã e tarde, conforme solicitação do candidato:

**TAISSON KROTH THOMÉ DA CRUZ**

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer nos dias **10, 11 e 12/02 no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia):

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);

7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);

8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;

9. Comprovante de Endereço;

10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);

11. Alvará de Folha Corrida;

12. Certificado de Reservista Militar (cópia);

13. Título de eleitor (cópia);

14. Comprovante da última eleição (cópia);

15. PIS/ Pasep;

16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)

*16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )*

17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);

18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;

19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88

*19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*

20. Nº da conta bancária do BANRISUL;

21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

**Lembramos ainda que o contrato passará a vigorar a partir do dia 19/02/2026.**

Coronel Barros, 09 de fevereiro de 2026.

**Bráulio Scherer**

**Prefeito**